



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.695/2024, 08 DE MARÇO DE 2024

“Autoriza e Regulamenta o Concurso Cultural de Desenho com o tema “Carro de Boi”, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado e regulamentado o Concurso Cultural de Desenho com o tema “Carro de Boi”, que será realizado neste ano de 2024, com as turmas de 4º (quarto) e 5º (quinto) anos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Alto Jequitibá-MG, a fim de escolher os 3 (três) desenhos que melhor demonstre o reconhecimento e valorização do “Carro de Boi” como importante meio de transporte do Brasil Colônia utilizado na ocupação do território brasileiro, e, em particular, na Zona da Mata Mineira, de acordo com as instruções do Edital anexo.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento de premiação, em espécie, para a colocação do 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar dos desenhos escolhidos, sendo a premiação realizada durante a X Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá, onde os desenhos serão apresentados.

Parágrafo Único – A escolha dos desenhos classificados para a colocação dos 3 primeiros lugares, acontecerá de acordo com as regras estabelecidas no edital deste concurso (em anexo), sendo:

I – Prêmio do 1º lugar = R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

II - Prêmio do 2º lugar = R\$ 300,00 (trezentos reais);

III - Prêmio do 3º lugar = R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º. A execução da premiação estabelecida neste decreto correrá por conta da Dotação Orçamentária: 0207 00 13.392.0007.2038.3.3.90.31.00 Ficha 609 Fonte 1.500.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (08-03-2024)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 08/03/24 a 08/04/24

Sector Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

EDITAL DO CONCURSO DE DESENHO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Alto Jequitibá faz saber que será realizado neste ano de 2024, o Concurso de Desenho com o tema "Carro de Boi", a fim de ser apresentado na X Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá - MG, de acordo com as instruções do presente Edital e Decreto nº 2.695/2024, de 08 de março de 2024.

1. Dos Objetivos

Reconhecer e valorizar o "Carro de Boi" como importante meio de transporte do Brasil Colônia utilizado na ocupação do território brasileiro, e, em particular, na Zona da Mata Mineira.

2. Do Concurso

O Concurso de Desenho se destina aos 4º (quarto) e 5º (quinto) anos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais de Alto Jequitibá - MG.

3. Da Participação

Poderão participar todos os alunos regularmente matriculados nos 4º (quarto) e 5º (quinto) anos do Ensino Fundamental, do ano corrente, nas Escolas Municipais de Alto Jequitibá - MG.

4. Do Desenho

4.1- Os desenhos deverão ser desenvolvidos sob o tema "Carro de Boi", podendo estar inserido ou não em um ambiente com paisagem, mas **é obrigatório conter carro(s) de boi e junta(s) de bois;**

4.2- Os desenhos serão apresentados em papel sulfite branco tamanho A4;

4.3- Para a confecção dos desenhos poderá ser utilizado:

- a) caneta esferográfica de qualquer cor;
- b) lápis preto ou lapiseira;
- c) lápis de cor;
- d) giz de cera;
- e) régua

§ 1º - Em hipótese alguma serão aceitos desenhos confeccionados com outros materiais ou recursos.

§ 2º - Nas folhas do desenho não deverão ser desenhadas molduras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

5. Da Confeção dos Desenhos

5.1- Os desenhos serão confeccionados exclusivamente em sala de aula, na presença do(a) professor(a).

5.2 - Os professores deverão recolher os desenhos e preencher a lista com o respectivo nome do aluno e o pseudônimo adotado por ele, para posterior identificação.

5.3 - Os desenhos serão entregues aos responsáveis pela aplicação na hora determinada pelos mesmos, contendo o desenho e o pseudônimo, de livre escolha do aluno, que deverá estar escrito no verso da folha do desenho.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma será aceito desenho contendo o nome do aluno ou qualquer outra marca que possa identificá-lo.

5.4 - A lista com o nome dos alunos e respectivos pseudônimos deverá ficar dentro de um envelope pardo, lacrado, e só será aberto após a definição dos 3(três) primeiros colocados.

5.5- Os(as) professores(as) serão comunicados com pelo menos 3(três) dias de antecedência ao dia da confecção do desenho em sua escola e **deverão anunciar a data da realização dos desenhos aos seus alunos**, a fim de que estes estejam cientes desta atividade especial na escola.

6. Da Avaliação e do Resultado

6.1- Os desenhos serão avaliados por uma Comissão de Seleção, que definirá o trabalho vencedor e o segundo e terceiro lugares, considerando os seguintes aspectos:

- a) Fidelidade ao tema proposto;
- b) Criatividade;
- c) Comunicação visual;
- d) Originalidade.

6.2- O resultado final do Concurso será divulgado nas escolas participantes deste Concurso, no site oficial da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá (www.altojequitiba.mg.gov.br) e nas redes sociais oficiais do Município.

7. Da Composição da Comissão de Seleção

7.1 - A Comissão de Seleção será composta por 07 (sete) pessoas convidadas pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de reconhecidas capacidades artístico-culturais, sendo proibidos de participar desta Comissão aquelas que têm vínculo direto com algum concorrente, sob a forma de parentesco ou sociedade.

7.2 - Os membros da Comissão deverão manter sigilo absoluto sobre os indicados e premiados até que estes sejam divulgados oficialmente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos locais constantes em 6.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

A Comissão não terá acesso à identificação do aluno durante a avaliação e julgamento.

8. Da Premiação

8.1- Os autores dos desenhos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares serão premiados, conforme Decreto nº Decreto nº 2.695/2024, de 08 de março de 2024 a saber:

- Prêmio do 1º lugar = R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- Prêmio do 2º lugar = R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Prêmio do 3º lugar = R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

8.2- Os prêmios serão entregues durante a realização da X Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá/MG, no dia 02 de junho de 2024 (domingo), no palco principal do evento, logo após o Desfile dos Carros de Boi, com a presença dos pais, responsáveis legais ou representantes, junto aos 03(três) primeiros lugares.

8.3- O desenho classificado em primeiro lugar terá publicidade especial na X Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá/MG.

9. Das Disposições Gerais

9.1-A participação do(a) aluno(a) no Concurso de Desenho de que trata o presente Edital, implica na autorização de seus responsáveis legais para que os trabalhos, classificados ou não, possam ser expostos durante a X Festa do Carro de Boi de Alto Jequitibá/MG, ou em outros locais, públicos ou privados, ou em outros meios de divulgação, como mídias sociais.

9.2- A participação do(a) aluno(a) no Concurso de Desenho de que trata este Edital implica na cessão, pelo autor e pelos responsáveis, dos direitos sobre a obra.

9.3- Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ruy Emery Gripp Tuler
Ruy Emery Gripp Tuler

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo